

PORTARIA JUCERJA N.º 858/2009

DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Outorga poderes a servidores do Município de Barra Mansa, para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Barra Mansa - Processo n.º E-11/50.198/2008.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes ao servidor da Prefeitura de Barra Mansa, VITOR HUGO NOGUEIRA GENTIL, Gerente Administrativo, Matrícula n.º. 1285, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA;

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE